



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE



QUARTA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2020

ANO: VI

[www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 002091 - 26 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

**DECRETO Nº. 015/2020**  
De 20 de janeiro de 2020

**Aprova o Plano de Trabalho da VII Copa Aprumag – Futebol de Areia dos Povoados 2020 – e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 03 de abril de 1990, e

*Considerando* o teor da Lei Municipal nº 2.074/2017 que cria a Programação Esportiva Oficial no Município de Itabaiana, Estado de Sergipe;

*Considerando* que o art. 1º da referida Lei Municipal autoriza o Poder Executivo a custear o pagamento das premiações das espécies de campeonatos nela constantes;

*Considerando* o disposto no art. 2º da citada norma, segunda a qual, através do Esporte, o Poder Executivo tem por objetivo integrar a comunidade, promover a inclusão social e o desenvolvimento do esporte amador nas áreas urbanas, nos povoados e no interior das Escolas da Rede Pública de Ensino;

*Considerando* que os incisos I e II do art. 3º da sempre mencionada Lei, conceituam campeonato urbano como sendo aquele realizado com e entre equipes formadas por moradores de um bairro do Município de Itabaiana, com exclusão dos povoados, e o campeonato dos povoados como sendo aquele realizado com equipe formada por moradores de um povoado, podendo haver disputa entre equipes do mesmo povoado ou de povoados distintos;

*Considerando* o Plano de Trabalho proposto – e que ora é aprovado –, para a realização da VII Copa Aprumag – Futebol de Areia dos Povoados 2020, cujo responsável é o Sr. Cleverton Teles de Jesus;

*Considerando* o objetivo e atuação do Campeonato, que tem por *“finalidade principal desenvolver o intercâmbio sócio esportivo, no esporte amador, exaltando esta prática social como um dos fatores que contribui para a formação e exercício da cidadania do atleta, levando-a a inserir-se no panorama esportivo municipal”*.

*Considerando* o que o art. 4º da Lei Municipal nº 2.074/2017 autoriza o Poder Executivo a custear o pagamento das premiações dos Campeonatos dos Povoados em até R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

p.1 de 2

Praça Fausto Cardoso, nº 12, Centro, Itabaiana/SE | CEP 49.500-000  
| [www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br) |





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE



QUARTA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2020

ANO: VI

[www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 002091 - 26 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ITABAIANA**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Plano de Trabalho da VII Copa Aprumag – Futebol de Areia dos Povoados 2020 e autorizada a realização de Campeonato dos Povoados, a ser realizado no período de 28 de janeiro a 02 de junho de 2020, mediante o custeio de sua premiação pelo Poder Público Municipal nos limites definidos pelo art. 4º da Lei Municipal nº 2.074/2017, cujos valores são definidos nos seguintes termos:

- I. 1º colocado: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- II. 2º colocado: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
- III. 3º colocado: R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- IV. 4º colocado: R\$ 300,00 (trezentos reais);
- V. Artilheiro: R\$ 300,00 (trezentos reais);
- VI. Melhor goleiro: R\$ 300,00 (trezentos reais).

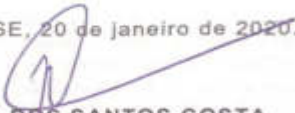
**Art. 2º.** Aplica-se a este caso o disposto na Lei Municipal nº 2.074/2017 e demais legislações a ele pertinentes.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itabaiana/SE, 20 de janeiro de 2020.

  
**VALMIR DOS SANTOS COSTA**  
*Prefeito do Município de Itabaiana*

p.2 de 2

Praça Fausto Cardoso, nº 12, Centro, Itabaiana/SE | CEP 49.500-000  
| [www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br) |

